



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35) 3853-2591

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) e-mail: [administracao@camposgerais.mg.gov.br](mailto:administracao@camposgerais.mg.gov.br)

CNPJ: 18.245.175/0001-24 - Campos Gerais - Minas Gerais

### **Projeto de Lei nº 006/21**

**“Concede reajuste aos servidores públicos municipais.”**

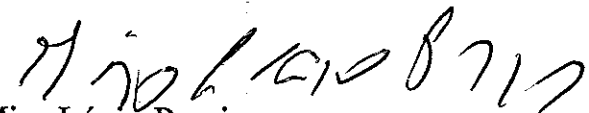
A Câmara Municipal de Campos Gerais, representada por seus vereadores, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos servidores públicos municipais, um reajuste de **5,26%** (cinco vírgula vinte e seis por cento) a ser aplicado sobre as referências constantes dos Anexos I e II da Lei nº 2.060/2000.

Art. 2º - O disposto nesta lei se aplica aos proventos dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Campos Gerais - PREVICAM.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Gerais, 18 de janeiro de 2021.

  
Miro Lúcio Pereira  
Prefeito Municipal

  
Maria Helena da Silva  
Secretária Mun. Administração